TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.025 DE 27 DE MARÇO DE 1.979.

Escala de Plantão de Farmácias e Drogarias.

O ENGENHEIRO LUIZ GONZAGA FARIAS FERREIRA, Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e,

CONSIDERANDO o que consta do § 7º do Art. 313 da Lei nº 53-A, de dezembro de 1972 (CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO),

D E C R E T A :

Art. 1º - O plantão de Farmácias e Drogarias na área urbana do Município de Porto Velho, previsto no art. 313 e seus Parágrafos da Lei nº 53-A, de 26 de dezembro de 1972, para o mês de abril de 1979, obedecerá a escala anexa, que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Engº. LUIZ GONZAGA FARIAS FERREIRA -
Prefeito Municipal

- SÉRGIO BAFFI -
Diretor do Departamento de Administração

- IGNÁCIO DE LOYOLA BARROS REIS -
Diretor do Departamento de Fiscalização Urbana